



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 036/2019

Município de Santana da Boa Vista
Secretaria da Saúde
Edital de Pregão nº 036/2019
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Processo nº 036/2019

**Edital de pregão
eletrônico para Registro de Preços para
o fornecimento de medicamentos para
a farmácia básica municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a Pregoeira Iclea Bembom dos Santos Brião, designada pela Portaria nº 574/2019, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 2 deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decreto Municipal nº1.708/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 – LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, às **10 horas**, do dia **19 do mês de setembro do ano de 2019**, horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1., até as 9 horas do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

2. DO OBJETO:

2.1 - Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando aquisição de medicamentos para a farmácia básica municipal (conforme anexo I memorando e termo de referência do Edital).

OBSERVAÇÕES:

- A)** O licitante vencedor deverá entregar os medicamentos com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.
- B)** Entregar todos os produtos devidamente embalados.
- C)** O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura das atas de registro.
- D)** Será firmado Ata de aquisição dos produtos com a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, na forma gerada pelo sistema, que vigorará pelo período de 1 (um) ano, conforme prazo de Registro de Preços.
- E)** Os produtos acima referidos devem ser entregues pelo (s) licitante (s) na Farmácia Municipal, junto ao Posto de Saúde, situado à Rua Pe. Ramão Fuentemayor, 176, centro de Santana da Boa Vista – RS, no Horário das 08:00 às 12:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs de segunda à sexta-feira.

3 – PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santana da Boa Vista - RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca dos produtos, valor unitário de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

5.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no **Objeto e anexos** deste Edital, serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Referência ao número deste edital;
- b) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais após a vírgula;
- c) Especificação detalhada do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico, caso de ausência será aceito e considerado o referido prazo.

5.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO PARA A UNIDADE DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise das propostas e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dentro do envelope os seguintes documentos:

9.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

9.1.2. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.

9.1.3. Declaração de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**.

9.1.4. A empresa que afirmou no dia da sessão que se enquadra nos benefícios dos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração**, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.4.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem **declaração** firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

9.1.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial e/ou última alteração, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.6. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.7. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida da pessoa física, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

9.2. As **declarações** deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

9.3. A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, sendo encaminhados ao Setor de Licitações do Município de Santana da Boa Vista - RS, situado na Rua Independência, 374, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico prorrogável por igual período, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ

9.3.1. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração com poderes específicos para o fim.

9.3.2. A critério do Pregoeiro, o prazo previsto no item 9.3 deste edital, poderá ser prorrogado.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1. Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal responsável, a fim de que seja emitido Parecer técnico referente à proposta vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

10.2. Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço do item.

10.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, encaminhará via email aos vencedores a Ata de Registro de Preços, afim de ser assinada e retornada (em original) para a Prefeitura Municipal no endereço previsto no item 9.3 deste edital, no prazo de até 5 (cinco) dias.

13.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

13.3. Poderão aderir a este processo de licitação as demais secretarias deste município, desde que requerida pela secretaria solicitante.

13.4. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

13.5. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13.6. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

13.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

13.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao município, via protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

13.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço do mercado e deverá manter diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

13.11. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

13.12. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

15.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

15.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

15.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;

15.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

15.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, **que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor**;

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela recusa injustificada em assinar ata de Registro de Preço e termo contratual e encaminhar em original para o contratante, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

16.2. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

16.2.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

16.2.1.1. Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

16.2.1.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

16.2.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.4. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

17 – RESCISÃO

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

18- DA ENTREGA

18.1. A entrega será em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de empenho e/ou contrato, emitida pelo Município, através do Departamento de Tesouraria; devidamente assinada pelo Secretário da Fazenda, e encaminhada via e-mail, devendo constar em anexo da mesma, o quantitativo e a descrição, de acordo com empenho e proposta vencedora para fornecimento;

18.2. Prazo de entrega será de até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, para entrega, podendo este prazo ser prorrogado a critério da secretaria solicitante;

18.3. O produto licitado deverá ser entregue na Farmácia Básica, junto ao Posto de Saúde, situado à rua Pe. Ramão Fuentesmayor, 176, Bairro Centro, Santana da Boa Vista - RS, de Segunda a Sexta-feira, exceto nos feriados, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

19 – PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santana da Boa Vista - RS.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

20.6. A Secretaria Municipal da Fazenda não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. O Município de Santana da Boa Vista - RS poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

20.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista – RS, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.9. O Município de Santana da Boa Vista reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21 – INTEGRA ESTE EDITAL:

ANEXO I – MEMORANDO e TERMO DE REFERÊNCIA

Santana da Boa Vista - RS, 27 de agosto de 2019.

Este Edital foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica

SILVIA PEREIRA OLIVEIRA
PROCURADORA GERAL
OAB-RS. 71.822

Iclea Bembom dos Santos Brião
Pregoeira Oficial
Portaria 574/2019

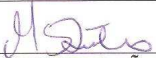


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I
MEMORANDO E TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

MEMORANDO INTERNO		Nº. 171/2019	DATA: 02/08/2019
DE: Secretaria de Saúde		PARA: Setor Licitações	
ASSUNTO: LICITAÇÃO			
Solicitamos que seja providenciada licitação Registro de Preço de medicamentos para a Farmácia Básica, conforme Termo de Referência em anexo.			
Assinatura: 			

COMUNICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO:

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Considerando o Memorando acima enumerado venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada e fontes de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Ativid.	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva

Em : ____ / ____ / 2019.

Setor de Contabilidade

DE: SECRETARIA DA FAZENDA

PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível R\$	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Em: 14 / 08 / 2019.


Secretário da Fazenda

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: (53) 3258 1350 - CNPJ: 88141460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa a aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, utilizados a fim de garantir o direito básico à saúde a toda a população.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em atender as ações, suprimindo com medicamentos, em quantidade, qualidade e menor preço;
Considerando ser dever do município fornecer medicamentos básicos à população Justifica-se a elaboração do presente Termo de Referência.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. MEDICAMENTOS E VALOR DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MINIMO	MAXIMO	MEDIA
Acebrofilina 50mg/5ml	frasco	1 fr	400fr	6,841
Acido acetil salicílico 100mg	comprimido	1cp	150000	0,037
Acido fólico 5mg	comprimido	1cp	5000cp	0,062
Acido valproico 250mg	comprimido	1cp	10000cp	0,400
Acido valproico 500mg	Comprimido	1cp	150000cp	1,153
Acido valproico 50mg/ml	Frasco	1fr	300fr	5,06
Albendazol 40mg/ml	Frasco	1fr	400fr	4,23
Alendronato de sódico 70mg	Comprimido	1cp	4000cp	0,395
Alopurinol 100mg	Comprimido	1cp	12000cp	0,115
Alopurinol 300mg	Comprimido	1cp	1000cp	0,2863
Alprazolam 0,5mg	Comprimido	1cp	5000cp	0,2365
Amiodarona 200mg	Comprimido	1cp	10000cp	0,9322

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

M. Dutra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

Amitriptilina 25mg	Comprimido	1cp	60000cp	0,059
Amoxicilina 500mg	Comprimido	1cp	15000cp	0,27
Amoxicilina 250mg/5ml-150ml	Frasco	1 fr	300fr	10,76
Amoxicilina +clavulanato 500mg/125mg	Comprimido	1cp	3000cp	2,3816
Anlodipino 5mg	Comprimido	1cp	30000cp	0,0353
Anlodipino 10mg	Comprimido	1cp	10000cp	0,0993
Atenolol 50mg	Comprimido	1cp	15000cp	0,066
Atenolol 100mg	Comprimido	1cp	15000cp	0,1433
Azitromicina 500mg	Comprimido	1cp	8000cp	0,7700
Azitromicina 200mg/5ml 600mg	Frasco	1fr	3000fr	8,91
Belzilpenicilina 1200000ui	Ampola	1f	100fr	13,4966
Biperideno 2mg	Comprimido	1cp	50000cp	0,3266
Bromazepam 3mg	Comprimido	1cp	10000cp	0,2956
Bromoprida 4mg/ml	Frasco	1cp	200fr	1,68
Budesonida 50mcg	Frasco	1fr	400fr	44,14
Carbamazepina 200mg	Comprimido	1 cp	40000cp	0,148
Carbamazepina 2%	Frasco	1fr	300fr	18,6666
Carbonato de cálcio 500mg	Comprimido	1CP	25000cp	0,2400
Carbonato de cálcio 500mg +vit d400ui	Comprimido	1cp	20000cp	0,1473
Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	1cp	30000cp	0,4593
Carvedilol 3,125mg	Comprimido	1cp	20000cp	0,4088
Carvedilol 6,25mg	Comprimido	1cp	15000cp	0,4599
Carvedilol 12,5mg	Comprimido	1cp	15000cp	0,5204
Carvedilol 25mg	Comprimido	1cp	10000cp	0,6341
Cefalexina 50mg/ml-100ml	Frasco	1 fr	200fr	20,993

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: (53) 3258 1350 - CNPJ: 88141460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

M. Dutra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

Cefalexina 500mg	Comprimido	1cp	10000cp	0,687
Cetoprofeno 100mg	Comprimido	1cp	2000cp	2,170
Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	1cp	7000cp	0,3623
Clomipramina 25mg	Comprimido	1cp	2000cp	1,9491
Clopidogrel 75mg	Comprimido	1cp	10000cp	0,6286
Colecalciferol +vit d3	Frasco	1fr	50fr	15,425
Clonazepam 2,5mg/ml-20ml	Frasco	1fr	400fr	2,9766
Clonazepam 2mg	Comprimido	1cp	10000cp	0,09
Cloreto de sódio 0,9% c/spray 50ml	Frasco	1fr	200fr	5,11
Clorpromazina 40mg/ml-20ml	Frasco	1fr	100fr	9,605
Clorpromazina 25mg	Comprimido	1cp	15000cp	0,3766
Clorpromazina 100mg	Comprimido	1cp	2000cp	0,3533
Dexametasona 0,1% creme	Bisnaga	1bs	200bs	1,6633
Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	1cp	2000cp	0,1026
Dexclorfeniramina 2mg/5ml-100ml	Frasco	1fr	200fr	1,8566
Diazepam 5mg	Comprimido	1cp	30000cp	0,1233
Diazepam 10mg	Comprimido	1cp	40000cp	0,2543
Diclofenaco de potássio 50mg	Comprimido	1cp	5000cp	0,530
Digoxina 0,25	Comprimido	1cp	10000	0,08
Dipirona sódica 500mg/ml 10ml	Frasco	1fr	400fr	1,13
Escitalopram 10mg	Comprimido	1cp	1000cp	0,41
Espironolactona 25mg	Comprimido	1cp	15000cp	0,2345
Fenitoina 100mg	Comprimido	1cp	20000cp	0,38
Fenobarbital 100mg	Comprimido	1cp	30000cp	0,1912
Fenobarbital 40mg/ml-20ml	Frasco	1fr	300fr	4,7516

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

M. S. Dutra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

Fluconazol 150mg	Comprimido	1cp	1500cp	0,52
Fluoxetina 20mg	Comprimido	1cp	70000cp	0,096
Furosemida 40mg	Comprimido	1cp	50000cp	0,0573
Haloperidol 5mg	Comprimido	1cp	30000cp	0,314
Haloperidol 2mg/ml-20ml	Frasco	1fr	100fr	4,1573
Ibuprofeno 600mg	Comprimido	1cp	30000cp	0,359
Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco	1fr	600fr	1,76
Isossorbida 10mg	Comprimido	1cp	3000cp	0,2500
Itraconazol 100mg	Comprimido	1cp	2000cp	3,0151
Ivermectina	Comprimido	1cp	500cp	3,0033
Levomepromazina 25mg	Comprimido	1cp	5000cp	0,5833
Levopromemazina 100mg	Comprimido	1cp	15000cp	1,118
Levotiroxina 25mcg	Comprimido	1cp	30000cp	0,212
Levotiroxina 50mcg	Comprimido	1cp	30000cp	0,2233
Levotiroxina 100mcg	Comprimido	1cp	30000cp	0,2143
Loratadina 10mg	Comprimido	1cp	5000cp	0,3983
Loratadina 1mg/ml 100ml	Frasco	1fr	100fr	4,0233
Metildopa 250mg	Comprimido	1cp	20000cp	0,805
Mebendazol 100mg	Comprimido	1cp	1000cp	0,09
Metildopa 500mg	Comprimido	1cp	20000cp	1,445
Metoclopramida 10mg	Comprimido	1cp	2000cp	0,16
Metoprolol 25mg	Comprimido	1cp	20000cp	0,7805
Metoprolol 50mg	Comprimido	1cp	20000cp	1,5305
Metoprolol 100mg	Comprimido	1cp	20000cp	2,4655
Metronidazol 250mg	Comprimido	1cp	5000CP	0,1753

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

M. S. D. Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

Metronidazol creme vaginal	Bisnaga	lbs	100bs	6,94
Miconazol 2% creme vaginal	Bisnaga	lbs	100bs	9,54
Nebivolol 5mg	Comprimido	lcp	1000cp	1,1929
Neomicina+bacitracina	Bisnaga	lbs	300bs	2,2433
Nitrofurantoina 100mg	Comprimido	lcp	5000cp	0,3842
Olanzapina 5mg	Comprimido	lcp	1000cp	1,1503
Omeprazol 20mg	Comprimido	lcp	150000	0,088
Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	lcp	1000cp	0,9656
Paracetamol 500mg	Comprimido	lcp	50000cp	0,0713
Paracetamol 200mg/ml 15ml	Frasco	lfr	400fr	1,17
Paroxetina 20mg	Comprimido	lcp	2000cp	0,349
Permetrina 5%	Frasco	lfr	100fr	10,3553
Prednisona 5mg	Comprimido	lcp	5000cp	0,1333
Prednisona 20mg	Comprimido	lcp	5000cp	0,3033
Prednisolona 3mg/ml-60ML	Frasco	lfr	500fr	6,3766
Pregabalina 75mg	Comprimido	lcp	1000cp	1,56
Quetiapina 25mg	Comprimido	lcp	1000cp	0,3366
Ranitidina 150mg	Comprimido	lcp	10000cp	0,1573
Risperidona 1mg	Comprimido	lcp	900cp	0,29
Risperidona 3mg	Comprimido	lcp	900cp	0,4966
Sais para reidratação oral	Envelope	lenv	1000env	1,1366
Salbutamol 100mcg 200doses	Frasco	lfr	300fr	11,1976
Sertralina 50mg	Comprimido	lcp	600cp	0,217
Sinvastatina 10mg	Comprimido	lcp	100000cp	0,2045
Sinvastatina 20mg	Comprimido	lcp	100000cp	0,1066

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

M. S. Dutra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

Sinvastatina 40mg	Comprimido	1cp	100000cp	0,2133
Sulfametoxazol+trimetropin a 400mg+80mg	Comprimido	1cp	4000cp	0,1696
Sulfametoxazol+trimetropin a40mg+8mg/ml	Frasco	1fr	100fr	1,8313
Sulfato ferroso 125mg/ml 100ml	Frasco	1fr	100fr	1,7383
Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	1cp	5000cp	0,058
Tiamina 300mg	Comprimido	1cp	5000cp	0,33
Trazodona 50mg	Comprimido	1cp	1000cp	0,8377
Venlafaxina 37,5mg	Comprimido	1cp	1000cp	0,8276
Venlafaxina 75mg	Comprimido	1cp	1000cp	1,1856
Zolpidem 10mg	Comprimido	1cp	1000cp	1,8723

4 - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será a Farmácia Municipal, junto ao Posto de Saúde, situado à rua Pe. Ramão Fuentemayor, nº 176, Centro, Santana da Boa Vista, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

5 – VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor estimado é baseado em pesquisa de preço com 3 empresas para cada item;

5.2. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto;

5.3. Não haverá de forma alguma, pagamento antecipado;

6– OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

6.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Termo de Referência em consonância com a proposta de preços e com as ordens de

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: (53) 3258 1350 - CNPJ: 88141460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

fornecimento emitidas pela Secretaria.

6.2. As despesas com transporte, taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, correrão por conta exclusiva da Contratada.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Promover o pagamento na forma determinada neste instrumento;

7.2. Designar Fiscal do Contrato para acompanhamento e fiscalização na entrega do produto.

8 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

Nos termos do Ar. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado o servidor Jairo Oliveira Linhares para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens deste termo, e realizar encaminhamentos quanto a sua não conformidade.

Santana da Boa Vista, 02 de agosto de 2019.

Maria Sedinei Silveira Dutra
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: (53) 3258 1350 - CNPJ: 88141460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS